

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº. 2.173.

De 16 de março de 2009.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº.1.968 de 12 de março de 2009.

DECRETA

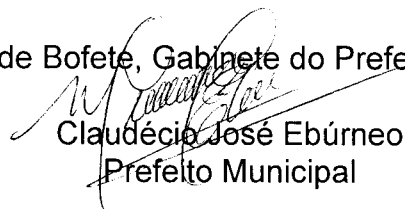
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

02.00.00-	PODER EXECUTIVO	
02.08.00-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
4.0.00.00-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00-	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00-	APLIÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12.3610161.1013-	TRANSPORTE ESCOLAR AUX.SUBVENÇÕES	R\$140.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito autorizado, será utilizado excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de março de 2009.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elton Carlos de Camargo
Assessor Administrativo